PREFEITURA DE ERECHIM



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO - 2018

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO MUNICÍPIO

Missão do Município: Contribuir para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município, promovendo a valorização do ser humano e sua harmonia com o meio ambiente, visando a qualidade de vida da comunidade.

Visão: Ser uma gestão que busca a sustentabilidade do Município e a excelência na prestação de serviços à comunidade.

Valores: Ética, Inclusão, Integração, Participação, Responsabilidade, Valorização do Ser Humano, Cuidado com o Meio Ambiente

ESTRUTURA DE GOVERNO

Prefeito Municipal: Luiz Francisco Schmidt
Vice-Prefeito Municipal: Marcos Lando

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:
José Osvaldo Leite Camargo
Valdir Farina
Roberto Dionisio Fabiani
Altemir José Barp
Leandro Augusto Basso
Dércio Nonemacher
Linir Antônia Chiarello Zanella
Vanir Clara Bernardi Bombardelli
Vinicius Anziliero
Cláudio Ignácio Silveira

Diretor-presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim: Joarez Luiz Sandri

Diretor-Presidente do Instituto Erechinense de Previdência: Renato Alencar Toso

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim: Alessandro Dal Zotto

ÍNDICE

MENSAGEM 04
PROJETO DE LEI Nº 063 DE 21 DE AGOSTO DE 2017 06
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES.....13
ANEXO II – ANEXO DE METAS FISCAIS.....25
ANEXO III – RISCOS FISCAIS.....39
ANEXO IV – RELATÓRIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.....41

MENSAGEM

Exmo. Sr.
Vereador Alessandro Dal Zotto
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Erechim – RS.

Senhor Presidente:

Encaminho respeitosamente a Vossa Senhoria, no prazo regulamentar, conforme dispõe o art. 165, § 2°, da Constituição Federal de 1988, apoiado também pela Lei Orgânica do Município, e pelo princípio da responsabilidade fiscal, institucionalizando por meio da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2018.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento anual. Tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo (Lei Orçamentária) e o longo prazo (PPA 2018 – 2021). A LDO orienta a elaboração da LOA, fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

Elaborado em estrita observância às orientações legais, em especial aos dispositivos constitucionais e da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que regem a matéria, o presente Projeto de Lei, fixa não só as diretrizes para elaboração e execução do orçamento, mas também é o elemento de planejamento e controle das receitas e despesas, com objetivo de manter o equilíbrio fiscal e propiciar uma gestão fiscal responsável pela administração pública. A LRF conferiu à LDO a prerrogativa de disciplinar e fixar vários aspectos específicos, tais como o estabelecimento das metas e riscos fiscais e explicitar a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter municipal do exercício vindouro, como mediante a prospecção de um cenário de receita e despesa, em que se exige, ainda mais, do gestor público, a responsabilidade de manter as condições de governabilidade com a administração dos recursos comprometidos com a execução das ações priorizadas para o exercício competente e a gestão focada nas metas e riscos fiscais.

Nesta perspectiva, a receita da LDO de 2018 foi projetada levando em consideração a atual conjuntura econômica do país, marcada por um quadro de recessão, com crise fiscal acentuada e credibilidade abalada. Nesse cenário de total incerteza, onde os entes federativos convivem com elevados índices de frustração de receitas, que comprometem sobremaneira a gestão administrativa e especialmente os programas de investimentos, a construção da Peça Orçamentária requer, como premissa básica, uma postura cautelosa, quer nas estimativas das receitas, quer na fixação dos gastos, de forma a preservar a sustentabilidade da conduta responsável do gestor público.

Face a essa realidade, o governo municipal assumiu enfrentando o desafio de bem cumprir os compromissos assumidos com a sociedade no sentido de prover e ampliar a oferta de serviços públicos de qualidade. Para tanto restabelecer saúde financeira do município com austeridade e maximizar serviços estabelecendo prioridades, são as diretrizes que norteiam este governo que avança rumo aos 100 anos do município de Erechim, “AQUI É NOSSA CASA”, assim apresento a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 2º da Constituição Federal, Artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos Artigos 102, 104 e 115 Inciso II da Lei Orgânica do Município, para a elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal de Erechim-RS, do Exercício de 2017, as Diretrizes de que trata esta Lei e as Metas e Prioridades, constantes do Anexo I.
§ 1º – Poderão ser executados Programas não previstos no Anexo I a esta Lei, desde que sejam financiados com recursos de outras esferas de Governo, ou que, se custeados com recursos próprios, se tornem prioritários, desde que obedecida a Legislação vigente.
§ 2º – De acordo com o § 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal 101/2000, é estabelecido o Anexo II de Metas Fiscais, compreendendo:
I – Demonstrativo das Metas Fiscais Anuais;
II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;
VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII – Estimativa e compensação da Renúncia de Receita;
VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 3º – Integra ainda a presente Lei:
I – Anexo III – Riscos Fiscais;
II – Anexo IV – Relatório de Projetos em Execução e Despesas de Conservação do Patrimônio Público;

Art. 2º – As Metas e Prioridades para o Exercício de 2018 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018-2021 – Lei nº 6.326 de 11 de julho de 2017, especificadas no Anexo I, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3º – A partir das necessidades de manutenção e custeio e das Metas e Prioridades constantes do Anexo I a esta Lei, será elaborada a proposta orçamentária para o Exercício de 2018, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros atendendo as seguintes disposições:
§ 1º – Os serviços e ações existentes têm prioridades sobre os de expansão;
§ 2º – As Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Serviços da Dívida estão numa hierarquia superior de atendimento, em relação as demais despesas;
§ 3º – Os Investimentos em fase de execução, a manutenção do Patrimônio Público, os serviços e ações em andamento têm preferência sobre os novos projetos.

Art. 4º – Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elemento de despesa, na forma do artigo 15, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º – O orçamento para o Exercício de 2018 abrangerá a Administração Direta, formada pelos Poderes Legislativo e Executivo e pela Administração Indireta, formada pelas Autarquias, e será elaborado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 6º – A Receita do Município de Erechim para o Exercício de 2018, estimada provisoriamente em R$ 286.450.000,00, obedecerá a seguinte destinação:
a) Para a Reserva de Contingência, o percentual de, no mínimo, 1% (um por cento), da Receita Corrente Líquida;
b) Atendimento dos serviços em execução e de toda a ação governamental, no valor suficiente para atender a despesa de seu regular funcionamento;
c) Para a realização de programas de custeio, continuados ou não, destinados ao atendimento da Comunidade, no valor suficiente para sua execução;
d) Investimentos, até o saldo restante dos recursos estimados, ou oriundos de financiamentos, de outras esferas de Governo, de Entidades Nacionais ou Internacionais, ou de parcerias com a Comunidade.
Parágrafo único: A receita da Administração Direta, composta pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, está estimada provisoriamente em R$ 252.000.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões de reais) e da Administração Indireta, formada pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER e pelo Instituto Erechinense de Previdência – IEP, está estimada em R$ 34.450.000,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 7º – As receitas e despesas da LOA deverão observar o princípio do equilíbrio orçamentário e serão classificadas e demonstradas segundo a Legislação em vigor.
§ 1º – Os recursos vinculados serão utilizados única e exclusivamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele em que aconteceu a Receita.
§ 2º – Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá afetar o cumprimento das Metas de Resultados Primário e Nominal, os Poderes promoverão, nos 30 dias subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, atendendo os critérios estabelecidos nesta Lei.
§ 3º – Para efeitos da Limitação de Empenho, serão reduzidas despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens a seguir relacionados, dependendo das necessidades do momento:
a – Suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;
b – Redução de despesas de manutenção em geral;
c – Limitação de outras despesas, cujas solicitações – SDs, deverão ser autorizadas pelo Prefeito ou Servidor por ele designado;
d – Suspensão de autorização para novos investimentos;
e – Redução de ocupante de Cargos em Comissão.
§ 4º – O disposto no parágrafo anterior, não se aplica a valores vinculados ou com destinação específica.
§ 5º – Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
§ 6º – Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou

aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no Exercício de 2018, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93, conforme o caso.
§ 7º – Ao final de cada quadrimestre o Poder Executivo demonstrará, resumidamente, em relatório específico, a execução orçamentária e sua repercussão sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 8º – Na elaboração da Proposta da Lei Orçamentária para 2018, as receitas e as despesas serão projetadas a preços de agosto/setembro de 2017, com as alterações decorrentes das modificações da legislação tributária e da inflação estimada para o período.
Parágrafo Único – Os Órgãos de Governo projetarão suas despesas considerando as alterações de preços no Exercício, as variações médias para o período e o aumento ou as reduções dos custos e dos serviços.

Art. 9º – Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especialmente sobre:
I – A consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município;
II – A adequação da Legislação Tributária Municipal às modificações da Legislação Federal;
III – Revisão de índices e de alíquotas já existentes para correção de tributos, tarifas, multas ou criação de novos índices e alíquotas;
IV – Da revisão ou criação de Taxas de Prestação de Serviços ou pelo Exercício do Poder de Polícia Administrativo de Competência Municipal;
V – As isenções e incentivos fiscais virão acompanhados de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, quando for o caso, devendo ser considerada a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro. Para o Orçamento de 2018, a Renúncia de Receita, de acordo com a legislação ordinária vigente, fica estimada em R$ 951.459,36 (Novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos);
VI – A compensação da Renúncia de Receita, bem como novas isenções para 2018, serão realizadas no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual, sendo que as estimativas das receitas devem contemplar esta redução.

Art.10 – Fica mantida a Legislação Municipal vigente que concede isenções, anistias fiscais ou remissões de dívidas.

Art.11 – O Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA, conterá autorizações para:
I – Abertura de créditos suplementares, em qualquer época do Exercício;
II – Realização de Operação de Crédito, com destinação específica e vinculadas a Projetos, nos termos da legislação em vigor;
III – Realização de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art.12 – A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei 4.320/64.
Parágrafo Único – A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos

adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no artigo 8º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.13 – O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo e com Entidades particulares, para o desenvolvimento de programas prioritários em áreas, tais como: Educação, Saúde, Geração de Emprego e Renda, Cultura, Assistência Social, Ações Comunitárias, Habitação, Agricultura, Infraestrutura, Segurança, com ou sem ônus para o Município.

Art.14 – As transferências de recursos ou a concessão de auxílios e benefícios a entidades privadas e a pessoas, atenderão às exigências do Plano de Auxílios do Município e da Legislação competente.
Parágrafo Único – Os prazos para prestação de contas das subvenções ou auxílios, de que trata este Artigo, serão fixados pelo Poder Executivo, não ultrapassando os 60 dias do encerramento do Exercício em que foram concedidos, excetuando-se o estabelecido em legislação específica.

Art.15 – Será incluído, como anexo da LOA para o Exercício de 2018, informações resumidas que constituem o Orçamento da Criança e Adolescente, conforme diretrizes do Programa Prefeito Amigo da Criança.

Art.16 – Fica autorizada a cessão de bens em comodato e a concessão de auxílio financeiro, material e humano à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art.17 – É autorizada a cooperação financeira, material e humana para com Órgãos do Governo Federal e Estadual que prestem serviços considerados essenciais à comunidade local.

Art.18 – Fica autorizada a celebração de parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, conforme dispõe a Lei nº 13.019, de julho de 2014.

Art.19 – A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
Parágrafo Único – A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 20 – O Poder Executivo e o Poder Legislativo ficam autorizados a:
I – Promover a criação de cargos, alterar a estrutura de carreira e o quadro de servidores, promover ajustes em funções e atribuições funcionais, mediante autorização legislativa;
II – Prover cargos e funções vagos, nos termos da legislação pertinente;
III – Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa.

Art.21 – A criação de cargos, a alteração da estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título e o aumento de remuneração serão acompanhados de impacto orçamentário-financeiro e só poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções das despesas com pessoal até o final do Exercício e os acréscimos decorrentes.

Art.22 – As despesas com pessoal elencadas no Artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal não poderão exceder o limite previsto no Artigo 20, Inciso III, letras “a” e “b”.

Art.23 – São considerados objetivos da Administração Municipal a execução de programas visando:
I – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educativos e culturais;
II – Capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;
III – Racionalizar os recursos materiais e humanos, visando reduzir os custos e aumentar a produtividade, a eficiência e a eficácia no atendimento dos serviços municipais.

Art.24 – O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo, 30 dias antes do prazo final da elaboração da Proposta Orçamentária Anual para 2018, as Estimativas da Receita, inclusive da Receita Corrente Líquida.

Art.25 – O Projeto de Lei do Orçamento Anual será disponibilizado aos Conselhos Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social, para apreciação e manifestação.

Art.26 – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal serão formalizados a partir das possibilidades existentes no sistema orçamentário informatizado atual, com implementação de ajustes necessários ao gradativo atendimento deste quesito.

Art.27 – Ficam alterados os seguintes Programas e Ações da Lei Municipal nº 6.326 de 11 de julho de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021:
a) Programa: 0004 – Gestão Administrativa Eficiente: na ação “Gestão de Serviços e Qualificação dos Servidores” alterar a descrição do produto para: *Servidores qualificados, serviços geridos de forma eficiente e alteração na estrutura administrativa efetuada.*
b) Programa: 0009 – Construindo Cidadania: exclusão da ação “Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade para Crianças e Adolescentes” pois esta ação e o produto estão incluídos na ação “Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade”, sendo que os valores previstos também são transferidos para a ação remanescente.
c) Programa: 0011 – Cultura e Desporto Resgatando Valores e Tradições: alteração da meta de 01 un. ao ano para 0,5 un. ao ano na ação “Construção de Ginásios Poliesportivos e Espaços de Lazer”.
d) Programa: 0012 – Construindo Erechim: alteração da meta de 500 un. ao ano para 200 un. ao ano na ação “Construção de Carneiras nos Cemitérios”.

Art.28 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.29 – Revogam-se as disposições em contrário.

Erechim/RS, em 21 de agosto de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se
Data Supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

Programa 0001: Atuação Legislativa e Fiscalizadora				
Objetivo: Promover a Cidadania por meio da instituição de Políticas Públicas e do exercício da função fiscalizadora e demais prerrogativas legais e estabelecer uma relação aberta com a Comunidade, visando a garantia de seus direitos.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas	Atividades Legislativas mantidas e em funcionamento.	100	%
A	Manutenção do Programa Vereador Mirim	Programa Vereador Mirim mantido.	100	%
A	Auxílio Financeiro aos Servidores em Curso Superior	Auxílio Financeiro aos Servidores em Curso Superior pagos.	100	%
P	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Equipamentos e Materiais Permanentes adquiridos.	100	%
P	Reforma, Ampliação e Conservação do Prédio da Câmara	Prédio da Câmara Municipal de Vereadores reformado, ampliado e conservado.	22	%
P	Aquisição de Terreno	Terreno adquirido para a nova sede da Câmara Municipal de Vereadores.	24	%
P	Construção do Prédio da Câmara de Vereadores	Novo prédio da Câmara Municipal de Vereadores construído.	22	%
P	Aquisição de Equipamentos de Informática	Equipamentos de Informática adquiridos.	100	%

Programa 0002: Administração, supervisão, coordenação e representação do Governo				
Objetivo: Assessorar o Prefeito, coordenar as relações políticas e governamentais, gerenciar o andamento das ações planejadas pelas Secretarias Municipais e gerenciar, fomentar e instigar a consecução do processo administrativo e a execução de ações de acordo com os princípios constitucionais.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Controle da Execução das Diversas Ações de Governo	Execução das diversas ações de governo controladas.	100	%
A	Promoção da Defesa dos Direitos e dos Interesses do Município	Defesa dos direitos e dos interesses do Município na esfera administrativa ou judicial efetuada.	100	%
A	Avaliação e Auxílio na Implantação de Controles	Controle Interno atuante e apoiando o controle externo efetuado pelo Tribunal de Contas	100	%
A	Assistência Social e Comunitária, Através das Ações de Promoção Humana e Social	Ações da primeira dama voltadas à assistência social e comunitária realizadas.	100	%

Programa 0003: Planejamento, Gerenciamento de Projetos e Aperfeiçoamento da Gestão				
Objetivo: Garantir a execução de programas do Município e projetos em parceira com outros entes, visando a modernização da Gestão Pública.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Orçamento Público	Em ação conjunta com o Gabinete do Prefeito, comunidade participando das decisões sobre alocação de recursos públicos.	100	%
A	Administração e Planejamento da Gestão	Ações da administração municipal planejadas e executadas e o Instituto de Planejamento Urbano e Ambiental Sustentável de Erechim – IPUAE, mantido.	100	%
A	Captação de Recursos e Coordenação de Projetos	Projetos junto a outros entes governamentais registrados e gerenciados.	100	%
A	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Município de Erechim	Conselho Municipal de Desenvolvimento do Município de Erechim mantido.	100	%

Programa 0004: Gestão Administrativa Eficiente				
Objetivo: Melhorar a gestão governamental por meio de suporte administrativo a todas as unidades do Município, promovendo a qualificação dos servidores e realizando com economicidade as compras municipais.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Gestão de Serviços e Qualificação dos Servidores	Servidores qualificados, serviços geridos de forma eficiente e alteração na estrutura administrativa efetuada.	100	%
A	Funcionamento do Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio.	Departamento de compras, licitações e patrimônio funcionando de forma eficiente.	100	%
A	Comunicação das Ações de Governo para a Sociedade	Ações do governo municipal divulgadas para a sociedade.	100	%
A	Manutenção da Ouvidoria Municipal	Ouvidoria Municipal recebendo as demandas da comunidade.	100	%

Programa 0005: Garantia de Transparência e Equilíbrio Fiscal				
Objetivo: Dar transparência aos resultados alcançados na gestão dos recursos públicos e garantir o equilíbrio fiscal por meio da administração eficiente da política tributária do município.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Administração Financeira, Contábil e Orçamentária	Atos e fatos que afetam o patrimônio público registrados, resultados alcançados mensurados e transparência a estes resultados efetuada.	100	%
A	Arrecadação, Cadastro e Fiscalização	Receitas de competência municipal arrecadadas e recursos financeiros para atendimento das diversas ações executadas pela Administração Municipal disponibilizados.	100	%

Programa 0006: Cidade Desenvolvida				
Objetivo: Promover e articular a política de desenvolvimento econômico no Município.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Fortalecimento de Empresas Locais	Empresas locais fortalecidas, com destaque para a criação da incubadora tecnológica, novas empresas no Berçário Industrial, concessão de microcrédito e qualificação através de cursos.	100	%
A	Manutenção da Junta Comercial	Junta Comercial mantida e atendendo as empresas locais e regionais.	100	%
A	Incentivo à Feiras Setoriais e Regionais	Feiras regionais e setoriais incentivadas.	02	un.
A	Expansão do Turismo no Município	Turismo no município ampliado.	100	%
P	Implantação de Distritos Industriais	Distrito industrial implantado e com empresas instaladas.	0,4	un.

Programa 0007: Agricultura sustentável				
Objetivo: Fomentar a geração de renda no campo com sustentabilidade, proporcionando a infraestrutura necessária para aumentar a produtividade e melhorar as condições de vida do produtor rural.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Promoção do Agronegócio e do Desenvolvimento Rural Sustentável	Agronegócio promovido e desenvolvimento rural sustentável incentivado.	100	%
A	Apoio às Agroindústrias e Feiras Locais e Regionais	Agroindústrias e feiras locais e regionais apoiadas.	100	%
A	Melhores condições de acesso à população rural	Estradas rurais a acessos à população rural melhoradas.	100	%
A	Promoção da melhora na qualidade de vida da população rural	Qualidade de vida da população rural melhorada, principalmente no que se refere a abastecimento de água, saneamento básico, internet, eletricidade e telefonia rural, entre outras.	100	%
A	Regularização Fundiária de pequenas Áreas	Regularização fundiária de pequenas áreas realizada.	100	%
A	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar mantido.	100	%

Programa 0008: Saúde Integral e de Qualidade para Todos os Munícipes				
Objetivo: Garantir o acesso à Saúde com qualidade, de forma gratuita e igualitária a todos os munícipes.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Subvenções a Entidades de Assistência a Saúde com Recursos Próprios	Entidades atendidas e prestando seu serviço com qualidade.	100	%
A	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Conselho Municipal de Saúde atuante e atendido em suas necessidades.	100	%
A	Ações e Serviços Públicos de Saúde com Apoio do Estado	Munícipes atendidos de forma integral, com qualidade e gratuidade com recursos transferidos pelo Estado.	5,0	%
A	Ações e Serviços Públicos de Saúde com Apoio da União	Munícipes atendidos de forma integral, com qualidade e gratuidade com recursos transferidos pela União.	7,0	%
A	Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde com Recursos Próprios	Munícipes atendidos de forma integral, com qualidade e gratuidade com recursos próprios.	68	%
A	Manutenção do Programa de Estratégias de Agentes Comunitários de Saúde – EACS – com Recursos da União	Agentes Comunitárias de Saúde satisfeitas e atendendo os pacientes com qualidade.	100	%
A	Manutenção das Equipes de Saúde da Família e da Saúde Penitenciária com Recursos da União	Equipe de Saúde da Família satisfeitas e atendendo os pacientes com qualidade e população privada de liberdade atendida com qualidade e gratuidade.	100	%
A	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – com Recursos Próprios	Unidade de Pronto Atendimento recebendo os pacientes e atendendo com qualidade e gratuidade.	100	%
A	Manutenção do Centro de Atenção Psicosocial – CAPS com Recursos da União	Munícipes da Atenção Psicossocial atendidos de forma integral, com qualidade e gratuidade.	100	%
A	Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Recursos da União	Trabalhadores municipais e da região atendidos de forma integral, com qualidade e gratuidade.	100	%
A	Tratamento de Saúde ou Internações para pacientes fora do Município	Pacientes encaminhados e atendidos em clínicas fora do município de forma integral, com qualidade e gratuidade.	100	Pacient.
A	Contribuição ao Plano de Saúde dos Servidores da Saúde – IPE	Plano de saúde dos servidores da saúde mantido.	100	%
A	Contribuição Fundação Hospitalar Santa Terezinha – FHSTE	Repasse à Fundação Hospitalar Santa Terezinha realizado.	100	%
A	Ações e Serviços Públicos de Vigilância em Saúde e Academia de Saúde	Atividades de Vigilância em Saúde realizadas com qualidade e atingindo os resultados necessários e público atendido na academia de Saúde.	100	%
A	Manutenção da Unidade de Referência Animal – URA	Unidade de Referência Animal atendendo com qualidade a todos os animais de estimação encaminhados pela comunidade.	100	%

P	Construção de novas Unidades Básicas de Saúde	Unidades Básicas de Saúde concluídas e equipadas, prestando serviço de saúde com qualidade.	0,8	un.
P	Construção do Banco de Sangue do Alto Uruguai Gaúcho	Núcleo de Hemoterapia construído equipado.	0,3	un.
P	Ampliação da Unidade de Referência Animal	Unidade de Referência Animal ampliada.	01	un.

Programa 0009: Construindo Cidadania				
Objetivo: Executar as ações de Assistência Social visando a melhoria nas condições de vida da população.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Manutenção e funcionamento das atividades administrativas	Atividades de assistência social mantidas.	100	%
A	Pagamento de Benefícios Eventuais às Famílias em Vulnerabilidade Social	Benefícios sociais às famílias em vulnerabilidade social concedidos.	3.000	Famílias
A	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	Famílias atendidas com serviços de proteção social básica.	1.460	Benef.
A	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Usuários afastados temporariamente de seu núcleo familiar atendidos com serviços especiais de alta complexidade.	120	Usuários
A	Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	Famílias em situação de ameaça ou violação de direitos e com pessoas com deficiência ou idosas, crianças em situação de trabalho e adolescentes em medida sócio-educativa atendidas.	250	Famílias
A	Gestão e Controle Social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Gestão e controle social do programa bolsa família e cadastro único efetuado.	100	%
A	Gestão e Controle Social do Serviço Único de Assistência Social – SUAS	Execução da Política de Assistência Social efetuada.	100	%
A	Funcionamento do Conselho Tutelar	Conselho Tutelar atuante e funcionando.	100	%
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mantido.	100	%
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher mantido.	100	%
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência mantido.	100	%
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos mantido.	100	%

Programa 0010: Educação Reconstruindo Saberes e Valores				
Objetivo: Educar pela união na (re)construção de saberes e valores para todos através de ações de qualidade na educação.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Contribuição ao Plano de Saúde dos Servidores da Educação	Plano de saúde dos servidores da educação mantido.	100	%
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado	Programa de alimentação escolar visando atendimento educacional especializado mantido.	100	%
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Creche	Programa de alimentação escolar visando atendimento de creches mantido	100	%
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Pré-Escola	Programa de alimentação escolar visando atendimento de alunos da pré-escola mantido.	100	%
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	Programa de alimentação escolar visando atendimento de alunos do ensino fundamental mantido.	100	%
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Novo Mais Educação	Programa de alimentação escolar visando atendimento de alunos do programa novo mais educação mantido.	100	%
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos	Programa de alimentação escolar visando atendimento de alunos da educação de jovens e adultos mantido.	100	%
A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Atenção Específica	Programa de alimentação escolar visando atendimento de alunos da atenção específica mantido.	100	%
A	Manutenção do Transporte Escolar	Transporte escolar dos estudantes do Município e do Estado, conforme convênio, mantido.	100	%
A	Manutenção da Frota Escolar	Frota escolar com manutenção preventiva e em boas condições mantida.	100	%
A	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Manutenção das atividades administrativas de desenvolvimento do ensino mantidas.	100	%
A	Amortização do Passivo Atuarial dos Servidores da Educação	Passivo atuarial dos servidores da educação amortizado.	100	%
A	Manutenção dos Benefícios a Inativos e Pensionistas da Educação	Benefícios a inativos e pensionistas da educação mantidos.	100	%
A	Auxílio a Instituições de Educação Complementar	Auxílios a instituições de educação complementar mantidos	100	%
A	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	Conselho Municipal de Educação mantido.	100	%
A	Manutenção do Conselho Municipal do FUNDEB	Conselho Municipal do FUNDEB mantido.	100	%
A	Manutenção do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	Conselho Municipal de Alimentação Escolar mantido.	100	%

A	Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB	Educação infantil demandada no município mantida com recursos do FUNDEB	60	%
A	Manutenção da Educação Infantil com Recursos Próprios	Educação infantil demandada no município mantida com recursos próprios (MDE).	40	%
A	Manutenção de Despesas Auxiliares da Educação Infantil	Despesas auxiliares da educação infantil mantidas.	100	%
A	Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB	Ensino fundamental demandado no município mantido com recursos do FUNDEB.	60	%
A	Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios	Ensino fundamental demandado no município mantido com recursos próprios (MDE).	40	%
A	Manutenção de Despesas Auxiliares do Ensino Fundamental	Despesas auxiliares do ensino fundamental mantidas.	100	%
A	Atendimento da Educação de Jovens e Adultos	Educação de jovens e adultos demandada no Município atendida com qualidade.	100	%
A	Atendimento a Educação Especial com Recursos do FUNDEB	Educação especial demandada no Município atendida com recursos do FUNDEB.	90	%
A	Manutenção da Educação Especial com Recursos Próprios	Educação especial demandada no Município mantida com recursos próprios.	10	%
A	Atendimento a Educação Básica com Apoio da União e do Estado	Educação básica do Município atendida com recursos da União e do Estado.	100	%
A	Manutenção da Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel	Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel mantida.	100	%
P	Construção de Novas Unidades Escolares	Novas unidades escolares construídas.	0,5	un.

Programa 0011: Cultura e Desporto Resgatando Valores e Tradições				
Objetivo: Promover e desenvolver o esporte, a cultura e o lazer no Município.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Atendimento das Atividades Culturais do Município	Atividades culturais do Município atendidas.	100	%
A	Atendimento das Atividades Esportivas e de Lazer do Município	Atividades esportivas e de lazer do Município atendidas.	100	%
A	Manutenção da Biblioteca Pública e Arquivo Histórico do Município	Biblioteca pública e arquivo histórico municipal mantidos.	100	%
A	Manutenção do Centro Cultural 25 de Julho	Centro Cultural 25 de Julho mantido.	100	%
A	Manutenção do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU	Centro de Artes e Esporte Unificado – CEU, mantido.	100	%
A	Manutenção do Conselho Municipal de Desporto – CMD	Conselho Municipal de Desporto – CMD mantido.	100	%

A	Manutenção do Fundo Municipal de Apoio as Artes e a Cultura de Erechim	Fundo Municipal de Apoio as Artes e a Cultura de Erechim mantidos.	100	%
P	Construção de Ginásios Poliesportivos e Espaços de Lazer	Ginásios poliesportivos e espaços de lazer construídos.	0,5	un.

Programa 0012: Construindo Erechim				
Objetivo: Fomentar o desenvolvimento urbano com sustentabilidade.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Pavimentação e Manutenção de vias Urbanas com Qualidade	Vias urbanas pavimentadas, restauradas e passeios com acessibilidade realizados.	100	%
A	Gerenciamento de Projetos e Administração de Obras em Geral	Projetos gerenciados e obras em geral administradas.	100	%
A	Conservação, Ampliação e Melhoria dos Serviços Funerários	Serviços funerários conservados, ampliados e melhorados.	100	%
A	Conservação e Modernização da Iluminação Pública	Iluminação pública conservada e modernizada.	100	%
A	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico Urbano	Sistema de saneamento básico no município mantido.	100	%
A	Manutenção do Parque de Máquinas do Município	Parque de máquinas do município mantido e em condições de prestar serviços à comunidade.	100	%
A	Manutenção dos Bens Próprios Municipais	Bens próprios municipais mantidos e conservados.	100	%
A	Manutenção da Central de Britagem e da Usina de Asfalto	Central de britagem e usina de asfalto mantida, produzindo material para as obras municipais.	100	%
A	Manutenção do Fundo Municipal de Acessibilidade	Fundo Municipal Acessibilidade mantido.	100	%
P	Construção de Carneiras nos Cemitérios	Carneiras construídas nos cemitérios municipais.	200	un.
P	Ampliar e Modernizar a Central de Britagem	Central de britagem modernizada e ampliada.	0,5	un.

Programa 0013: More Legal				
Objetivo: Garantir a política habitacional permanente que busque moradia para todos.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Planejamento, Gerenciamento e Ampliação de Projetos Voltados à Moradia Popular	Projetos voltados à moradia popular planejados, gerenciados e ampliados.	100	%
A	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	Fundo Municipal Habitação mantido.	100	%
P	Implantação de Loteamentos Urbanizados de Baixo Custo	Loteamentos urbanizados de baixo custo implantados.	01	un.

Programa 0014: Viva Seguro				
Objetivo: Executar ações visando melhorar a segurança pública e o trânsito nas vias municipais.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Manutenção de Atividades Diversas de Segurança Pública	Atividades diversas de segurança pública, como PROCOM, apoio a serviços prestados pela União e Estado, serviços de vídeo monitoramento mantidas.	100	%
A	Sinalização, Humanização e Controle do Trânsito	Trânsito nas vias municipais sinalizado, humanizado e controlado.	100	%
A	Apoio ao Funcionamento da Estação de Bombeiros	Estação de Bombeiros de Erechim apoiada com os recursos do FUNREBOM.	100	%
A	Apoio ao CONSEPRO, Brigada Militar e Polícia Civil	CONSEPRO, Brigada Militar e Polícia Civil apoiada com recursos municipais.	100	%
A	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Difusos	Fundo Municipal dos Direitos Difusos mantido.	03	Entidad.
A	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil	Fundo Municipal de Defesa Civil mantido.	100	%
A	Manutenção do Fundo Municipal de Prevenção à Drogadição	Fundo Municipal de Prevenção à Drogadição mantido.	100	%

Programa 0015: Preservação e Conservação do Meio Ambiente				
Objetivo: Promover a conscientização e supervisionar, assegurar, garantir e fiscalizar a aplicação da legislação e das normas ambientais.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Defesa, Preservação e Proteção do Meio Ambiente	Meio Ambiente do Município defendido, preservado e protegido.	100	%
A	Gestão dos Resíduos Sólidos e Varrição de Ruas	Resíduos sólidos coletados e destinados e ruas da cidade varridas.	100	%
A	Auxílio a Entidades que Atuam na Preservação e Proteção do Meio Ambiente	Entidades que atuam na preservação e proteção do Meio Ambiente auxiliadas.	01	Entidade
A	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Fundo Municipal do Meio Ambiente mantido.	100	%
P	Criação de Espaços Públicos Adequados ao Lazer	Espaços públicos destinados ao lazer criados.	01	un.

Programa 0016: Gestão dos Gastos Gerais do Município				
Objetivo: Atender as despesas que beneficiam o governo municipal como um todo e não se subordinam a uma Secretaria específica.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Gastos Gerais com Água, Luz, Telefone e Conservação de Próprios	Pagamentos efetuados de água, luz, telefone e demais gastos de conservação de próprios efetuados	100	%
A	Contribuições Previdenciárias de Serviços de Terceiros	Contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros devidas pelo município pagas.	100	%
A	Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor	Precatórios judiciais e requisições de pequeno valor pagas.	100	%
A	Benefícios a Inativos e Pensionistas	Valor devidos de aposentadorias e pensões do município pagas.	100	%
A	Comissões, Indenizações e Encargos Diversos	Pagamentos diversos efetuados.	100	%
A	Restituições de Convênios	Saldos de convênios com outros entes públicos restituídos.	100	%
A	Contribuição Financeira a Entidades do Município	Convênios com entidades do município que prestem serviços não vinculados a uma secretaria específica efetivados.	100	%
A	Contribuição ao PASEP	Valor devido ao PASEP pago.	100	%
P	Reforma e Conservação de Prédios Municipais	Reforma do prédio do castelinho concluído e prédio da prefeitura reformado e conservado.	0,3	un.
P	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Imóveis necessários para a prestação de serviços públicos adquiridos e áreas de interesse público desapropriadas.	100	%

Programa 0017: Administração Geral do IEP				
Objetivo: Garantir aos servidores segurados e aos seus dependentes a concessão, manutenção e pagamento dos benefícios previstos em Lei através da gestão transparente dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Manutenção do Instituto Erechinense de Previdência – IEP	Instituto Erechinense de Previdência mantido	100	%
A	Manutenção dos Benefícios do Instituto Erechinense de Previdência – IEP	Benefícios do Instituto Erechinense de Previdência pagos.	100	%

Programa 0018: Acompanhamento e fiscalização de serviços públicos				
Objetivo: Garantir a execução das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados	Serviços públicos delegados fiscalizados, avaliados e acompanhados.	100	%

Programa 9999: Reserva de Contingência				
Objetivo: Atender passivos contingentes, outros riscos capazes de afetar as contas públicas e despesas imprevisíveis e garantir reservas de recursos para pagamentos dos benefícios do Instituto Erechinense de Previdência.				
Ação	**Descrição da Ação**	**Produto**	**Meta**	**Unidade**
A	Reserva de Contingência	Passivos contingentes, outros riscos fiscais e despesas fiscais imprevistas atendidas.	100	%
A	Reserva do RPPS	Recursos para pagamentos de aposentadorias e pensões reservados.	100	%

ANEXO II

METAS FISCAIS

ANEXO II.a – DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

O Demonstrativo das Metas Fiscais Anuais do Município de Erechim/RS está em conformidade com o que estabelece o Art. 4º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e os modelos estabelecidos pela Portaria STN nº 403 de 28 de junho de 2016 que aprova a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais. As Metas Anuais para o período de 2018 a 2020 são apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 1: Metas Anuais 2018 a 2020

(LRF, Art.4º,§ 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018		2019		2020	
	Valor Corrente	Valor Constante*	Valor Corrente	Valor Constante*	Valor Corrente	Valor Constante*
Receita Total	286.450.000,00	274.377.394,64	318.850.000,00	292.260.169,76	332.170.000,00	291.358.254,70
Receitas Primárias (I)	277.478.000,00	265.783.524,90	308.863.188,34	283.106.187,41	321.765.987,99	282.232.521,54
Despesa Total	286.450.000,00	274.377.394,64	318.850.000,00	292.260.169,76	332.170.000,00	291.358.254,70
Despesas Primárias (II)	259.240.000,00	248.314.176,25	288.080.000,00	264.056.169,69	297.850.000,00	261.254.948,26
Resultado Primário (I – II)	18.238.000,00	17.469.348,66	20.783.188,34	19.050.017,72	23.915.987,99	20.977.573,29
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Projeções de receita e despesa

* Utilizado o IPCA/IBGE como índice de correção

Os parâmetros macroeconômicos utilizados para a projeção das metas anuais de 2018 a 2020 foram extraídos do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias da União e do Estado para o ano de 2018 e de informações do mercado financeiro. Os parâmetros utilizados estão relacionados na tabela 2:

Tabela 2: Variáveis Macroeconômicas

VARIÁVEIS	2015	2016	2017	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual) – BR	-3,80%	-3,60%	0,49%	2,48%	2,50%	2,60%
PIB real (crescimento % anual) – RS	-3,40%	-3,10%	0,49%	2,50%	2,50%	2,60%
Câmbio R$/US$ - Final de Ano			3,25	3,37	3,50	3,60
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	10,67%	6,29%	3,95%	4,40%	4,50%	4,50%

* Projeção do PIB e da inflação segundo dados do boletim Focus de 26 de maio de 2017 e dados da LDO da União e do Estado.

Os números das metas anuais são apresentados em duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média de arrecadação em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, crescimento real das receitas transferidas, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas com pessoal e demais custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, se considerou a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento. No tocante à despesa com pessoal, em específico, foi considerado o efeito do crescimento vegetativo da folha salarial e de eventual aumento salarial, acima dos níveis inflacionários, além de contratações que se façam necessárias para atender os novos serviços a serem implementados pelo Município.

Outro ponto a ser destacado é que a receita e a despesa do Município, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000, compreende todos os órgãos da Administração Pública Municipal, incluídos os valores da Prefeitura Municipal de Erechim, da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER e do Instituto Erechinense de Previdência – IEP.

Como as receitas projetadas incluem todos os órgãos do município, apresenta-se, na sequência, os valores projetados para cada órgão, bem como o comparativo com a arrecadação prevista para 2017. Em função da crise econômica, estima-se uma frustração de receita da ordem de R$ 10.000.000,00 em 2017, com isso a arrecadação da Prefeitura deve totalizar R$ 242.000.000,00, abaixo do valor previsto de R$ 252.000.000,00.

Tabela 3: Arrecadação prevista por entidade do Município

Órgão	2017	2018	% de aumento
Prefeitura Municipal de Erechim	242.000.000,00	252.000.000,00	4,13%
Instituto Erechinense de Previdência – IEP	30.000.000,00	33.700.000,00	12,33%
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER	1.000.000,00	750.000,00	-25,00%
Total	**273.000.000,00**	**286.450.000,00**	**4,93%**

A Tabela 4 apresenta a evolução da receita nos últimos seis anos da Prefeitura Municipal de Erechim, onde observa-se que a projeção para o ano de 2018 é mais conservadora que o crescimento médio apurado, evidenciando a consistência nos valores previstos.

Tabela 4: Evolução da receita

Ano	Receita	% de aumento
2012	160.965.178,20	
2013	177.187.149,29	10,08%
2014	194.330.178,06	9,68%
2015	205.696.630,09	5,85%
2016	237.140.353,16	15,29%
2017 (Previsão)	242.000.000,00	2,05%
Crescimento médio		**8,50%**

A tabela 5 apresenta a projeção das receitas e despesas detalhadas para o período de 2018 a 2020, bem como os valores orçados de 2014 a 2017:

Tabela 5: Memória de Cálculo das Receitas e Despesas

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
RECEITAS CORRENTES	**226.472.000,00**	**254.960.000,00**	**12,58%**	**283.288.500,00**	**11,11%**	**288.750.000,00**	**1,93%**	**321.410.150,11**	**11,31%**	**334.837.100,72**	**4,18%**
Receita Tributária	62.060.000,00	70.291.000,00	13,26%	83.234.500,00	18,41%	81.500.000,00	-2,08%	90.718.362,72	11,31%	94.508.134,05	4,18%
Impostos	52.640.000,00	59.200.000,00	12,46%	71.300.500,00	20,44%	70.000.000,00	-1,82%	77.917.612,15	11,31%	81.172.630,48	4,18%
Taxas	9.419.000,00	11.090.000,00	17,74%	11.933.000,00	7,60%	11.500.000,00	-3,63%	12.800.750,57	11,31%	13.335.503,58	4,18%
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00%	1.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receita de Contribuições	4.800.000,00	10.300.000,00	114,58%	15.016.000,00	45,79%	16.900.000,00	12,55%	18.811.537,79	11,31%	19.597.392,22	4,18%
Receita Patrimonial	2.006.000,00	3.400.000,00	69,49%	6.033.500,00	77,46%	9.070.000,00	50,33%	10.095.896,32	11,31%	10.517.653,69	4,18%
Transferências Correntes	150.088.000,00	162.554.000,00	8,31%	169.817.900,00	4,47%	168.680.000,00	-0,67%	187.759.183,10	11,31%	195.602.847,27	4,18%
Transferências Intergovernamentais	150.088.000,00	162.554.000,00	8,31%	169.817.900,00	4,47%	168.680.000,00	-0,67%	187.759.183,10	11,31%	195.602.847,27	4,18%
Transferências da União	48.521.000,00	53.205.000,00	9,65%	54.468.800,00	2,38%	58.000.000,00	6,48%	64.560.307,21	11,31%	67.257.322,39	4,18%
Cota-Parte do FPM	37.400.000,00	40.100.000,00	7,22%	42.200.000,00	5,24%	44.000.000,00	4,27%	48.976.784,78	11,31%	51.022.796,30	4,18%
Transferências de Recursos do SUS-FMS	6.606.000,00	7.195.000,00	8,92%	7.211.800,00	0,23%	9.000.000,00	24,80%	10.017.978,70	11,31%	10.436.481,06	4,18%
Outras Transferências da União	4.515.000,00	5.910.000,00	30,90%	5.057.000,00	-14,43%	5.000.000,00	-1,13%	5.565.543,72	11,31%	5.798.045,03	4,18%
Outras Transferências	101.567.000,00	109.349.000,00	7,66%	115.349.100,00	5,49%	110.680.000,00	-4,05%	123.198.875,89	11,31%	128.345.524,87	4,18%
Outras Receitas Correntes	7.518.000,00	8.415.000,00	11,93%	9.186.600,00	9,17%	12.600.000,00	37,16%	14.025.170,19	11,31%	14.611.073,49	4,18%
Multas e Juros de Mora	2.078.500,00	2.456.000,00	18,16%	1.903.200,00	-22,51%	2.100.000,00	10,34%	2.337.528,36	11,31%	2.435.178,91	4,18%
Receita da Dívida Ativa	2.881.000,00	3.656.500,00	26,92%	4.707.600,00	28,75%	5.000.000,00	6,21%	5.565.543,72	11,31%	5.798.045,03	4,18%
Outras Receitas	2.558.500,00	2.302.500,00	-10,01%	2.575.800,00	11,87%	5.500.000,00	113,53%	6.122.098,10	11,31%	6.377.849,54	4,18%
RECEITAS DE CAPITAL	**11.050.000,00**	**5.820.000,00**	**-47,33%**	**5.892.500,00**	**1,25%**	**2.900.000,00**	**-50,78%**	**3.228.015,36**	**11,31%**	**3.362.866,12**	**4,18%**
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortizações de Empréstimos	1.050.000,00	900.000,00	-14,29%	890.000,00	-1,11%	600.000,00	-32,58%	667.865,25	11,31%	695.765,40	4,18%
Alienações de Bens	0,00	900.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%	2.000,00	0,00%	2.226,22	0,00%	2.319,22	0,00%
Transferências de Capital	10.000.000,00	4.020.000,00	-59,80%	5.000.500,00	24,39%	2.298.000,00	-54,04%	2.557.923,90	11,31%	2.664.781,50	4,18%
DEDUÇÃO RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	**-21.522.000,00**	**-22.860.000,00**	**6,22%**	**-23.892.000,00**	**4,51%**	**-23.500.000,00**	**-1,64%**	**-26.158.055,51**	**11,31%**	**-27.250.811,66**	**4,18%**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**13.980.000,00**	**100,00%**	**17.711.000,00**	**26,69%**	**18.300.000,00**	**3,33%**	**20.369.890,03**	**11,31%**	**21.220.844,82**	**4,18%**
TOTAL	**216.000.000,00**	**251.900.000,00**	**16,62%**	**283.000.000,00**	**12,35%**	**286.450.000,00**	**1,22%**	**318.850.000,00**	**11,31%**	**332.170.000,00**	**4,18%**

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
DESPESAS CORRENTES (I)	**190.869.300,00**	**210.259.500,00**	**10,16%**	**238.372.000,00**	**13,37%**	**236.960.000,00**	**-0,59%**	**263.283.330,43**	**11,11%**	**272.018.699,60**	**3,32%**
Pessoal e Encargos Sociais	116.672.300,00	131.541.350,00	12,74%	150.073.900,00	14,09%	145.840.000,00	-2,82%	162.335.779,37	11,31%	169.117.377,55	4,18%
Juros e Encargos da Dívida	18.000,00	160.000,00	788,89%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	74.179.000,00	78.558.150,00	5,90%	88.298.100,00	12,40%	91.120.000,00	3,20%	100.947.551,06	10,79%	102.901.322,05	1,94%
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**23.030.700,00**	**25.620.500,00**	**11,24%**	**19.478.000,00**	**-23,97%**	**22.280.000,00**	**14,39%**	**24.796.669,58**	**11,30%**	**25.831.300,40**	**4,17%**
Investimentos	22.890.700,00	18.823.500,00	-17,77%	19.452.000,00	3,34%	22.250.000,00	14,38%	24.766.669,58	11,31%	25.801.300,40	4,18%
Inversões Financeiras	40.000,00	27.000,00	-32,50%	26.000,00	-3,70%	30.000,00	15,38%	30.000,00	0,00%	30.000,00	0,00%
Amortização da Dívida	100.000,00	6.770.000,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	**2.100.000,00**	**2.300.000,00**	**9,52%**	**3.500.000,00**	**52,17%**	**2.500.000,00**	**-28,57%**	**2.800.000,00**	**12,00%**	**3.000.000,00**	**7,14%**
RESERVA DO RPPS (IV)	**0,00**	**13.720.000,00**	**100,00%**	**21.650.000,00**	**57,80%**	**24.710.000,00**	**14,13%**	**27.970.000,00**	**13,19%**	**31.320.000,00**	**11,98%**
TOTAL (IV) = (I+II+III)	**216.000.000,00**	**251.900.000,00**	**16,62%**	**283.000.000,00**	**12,35%**	**286.450.000,00**	**1,22%**	**318.850.000,00**	**11,31%**	**332.170.000,00**	**4,18%**

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou-se a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 403/2016. A finalidade do Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias. A Receita Primária corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno das operações de créditos (juros e amortizações) e recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos. As Despesas Primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

A memória de cálculo do resultado primário é apresentada na Tabela 6:

Tabela 6: Memória de Cálculo do Resultado Primário

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	**205.124.000,00**	**232.100.000,00**	**259.396.500,00**	**265.250.000,00**	**295.252.094,61**	**307.586.289,06**
Receita Tributária	62.060.000,00	70.291.000,00	83.234.500,00	81.500.000,00	90.718.362,72	94.508.134,05
Receita de Contribuições	4.800.000,00	10.300.000,00	15.016.000,00	16.900.000,00	18.811.537,79	19.597.392,22
Receita Patrimonial	2.180.000,00	3.400.000,00	6.033.500,00	9.070.000,00	10.095.896,32	10.517.653,69
Aplicações Financeiras (II)	2.119.000,00	3.299.000,00	5.253.000,00	8.370.000,00	9.316.720,20	9.705.927,39
Outras Receitas Patrimoniais	61.000,00	101.000,00	780.500,00	700.000,00	779.176,12	811.726,30
Transferências Correntes	128.566.000,00	139.694.000,00	145.925.900,00	145.180.000,00	161.601.127,60	168.352.035,61
Demais Receitas Correntes	7.518.000,00	8.415.000,00	9.186.600,00	12.600.000,00	14.025.170,19	14.611.073,49
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III)= (I-II)	203.005.000,00	228.801.000,00	254.143.500,00	256.880.000,00	285.935.374,41	297.880.361,67
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	**11.050.000,00**	**5.820.000,00**	**5.892.500,00**	**2.900.000,00**	**3.228.015,36**	**3.362.866,12**
Operações de Créditos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VI)	1.050.000,00	900.000,00	890.000,00	600.000,00	667.865,25	695.765,40
Alienações de Bens (VII)	0,00	900.000,00	2.000,00	2.000,00	2.226,22	2.319,22
Transferências de Capital	10.000.000,00	4.020.000,00	5.000.500,00	2.298.000,00	2.557.923,90	2.664.781,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	10.000.000,00	4.020.000,00	5.000.500,00	2.298.000,00	2.557.923,90	2.664.781,50
Receitas Intra-Orçamentárias – RPPS	0,00	13.980.000,00	17.711.000,00	18.300.000,00	20.369.890,03	21.220.844,82
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX)=(III+VIII+RPPS)	**213.005.000,00**	**246.801.000,00**	**276.855.000,00**	**277.478.000,00**	**308.863.188,34**	**321.765.987,99**
DESPESAS CORRENTES (X)	**190.869.300,00**	**210.259.500,00**	**238.372.000,00**	**236.960.000,00**	**263.283.330,43**	**272.018.699,60**
Pessoal e Encargos Sociais	116.672.300,00	131.541.350,00	150.073.900,00	145.840.000,00	162.335.779,37	169.117.377,55
Juros e Encargos da Dívida (XI)	18.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.179.000,00	78.558.150,00	88.298.100,00	91.120.000,00	100.947.551,06	102.901.322,05
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	190.851.300,00	210.099.500,00	238.372.000,00	236.960.000,00	263.283.330,43	272.018.699,60
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**23.030.700,00**	**25.620.500,00**	**19.478.000,00**	**22.280.000,00**	**24.796.669,58**	**25.831.300,40**
Investimentos	22.890.700,00	18.823.500,00	19.452.000,00	22.250.000,00	24.766.669,58	25.801.300,40
Inversões Financeiras	40.000,00	27.000,00	26.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	100.000,00	6.770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XIII-XIV)	22.930.700,00	18.850.500,00	19.478.000,00	22.280.000,00	24.796.669,58	25.831.300,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**2.100.000,00**	**2.300.000,00**	**3.500.000,00**	**2.500.000,00**	**2.800.000,00**	**3.000.000,00**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**13.720.000,00**	**21.650.000,00**	**24.710.000,00**	**27.970.000,00**	**31.320.000,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII)=(XII+XV)	**213.782.000,00**	**228.950.000,00**	**257.850.000,00**	**259.240.000,00**	**288.080.000,00**	**297.850.000,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	**-777.000,00**	**17.851.000,00**	**19.005.000,00**	**18.238.000,00**	**20.783.188,34**	**23.915.987,99**

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Já o Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. Os resultados realizados em 2015 e 2016, bem como os previstos de 2017 a 2020 são apresentados a seguir:

Tabela 7: Memória de Cálculo do Resultado Nominal

DISCRIMINAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.305,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.878.018,51	17.836.088,41	25.000.000,00	25.750.000,00	26.518.750,00	27.338.237,50
Ativo Disponível	26.103.658,73	20.507.742,64	30.000.000,00	30.750.000,00	31.518.750,00	32.338.237,50
Haveres Financeiros	1.031.051,05	2.854.372,39	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
(-)Restos a Pagar Processados	-256.691,27	-5.526.026,62	-7.000.000,00	-7.000.000,00	-7.000.000,00	-7.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-26.861.713,10	-17.836.088,41	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-26.861.713,10	-17.836.088,41	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	**(b-a*)**	**(c-b)**	**(d-c)**	**(e-d)**	**(f-e)**	**(g-f)**
VALOR	1.610.985,82	9.025.624,69	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao de 2015

Na estimativa do montante da dívida consolidada utilizou-se, como parâmetro, o valor estimado para 2017, deduzindo-se os pagamentos previstos nos anos seguintes.

Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculadas levando-se em consideração a posição de 31/12/2016 e projetando-se as disponibilidades para 2017. Os valores futuros foram corrigidos pelo crescimento do PIB brasileiro para os anos de 2018 a 2020. A memória de cálculo da Dívida Consolidada Líquida é apresentada na Tabela 8:

Tabela 8: Memória de Cálculo da Dívida Consolidada Líquida

DISCRIMINAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.305,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	16.305,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	26.878.018,51	17.836.088,41	25.000.000,00	25.750.000,00	26.518.750,00	27.338.237,50
Ativo Disponível	26.103.658,73	20.507.742,64	30.000.000,00	30.750.000,00	31.518.750,00	32.338.237,50
Haveres Financeiros	1.031.051,05	2.854.372,39	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
(-)Restos a Pagar Processados	-256.691,27	-5.526.026,62	-7.000.000,00	-7.000.000,00	-7.000.000,00	-7.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-26.861.713,10	-17.836.088,41	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

OBS.: Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais do STN, pg. 212, 7ª Edição, "Se o saldo da linha DEDUÇÕES (II) deste demonstrativo for superior ao saldo da linha "DÍVIDA CONSOLIDADA", o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II) será igual a (0) "zero"."

Isso posto, podemos elencar, a partir das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das estimativas:

- A receita total estimada para o exercício de 2018, consideradas todas as fontes de recursos é de R$ 286.450.000,00, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R$ 8.370.000,00), das resultantes da Amortização de Empréstimos Concedidos (R$ 600.000,00) e da Alienação de Bens (R$ 2.000,00) resultam numa receita fiscal de R$ 277.478.000,00.
- As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R$ 286.450.000,00, sendo que deste valor, R$ 27.210.000,00 referem-se a Reserva de Contingência e Reserva do RPPS. Como o Município não possui dívidas a serem pagas em 2018, não há deduções a fazer de despesas financeiras. A fim de estabelecer uma meta de resultado primário mais real, optou-se por retirar as reservas das despesas, pois a Reserva do RPPS não é usada para geração de novas despesas. Com esta dedução, a despesa fiscal prevista para 2018 é de R$ 259.240.000,00
- Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas fiscais em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário projetado de R$ 18.238.000,00.

ANEXO II.b – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO, incluindo a análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando atender ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF. A tabela a seguir apresenta os valores orçados e realizados referentes ao ano de 2016:

Tabela 9: Avaliação do Cumprimento das Metas do Ano Anterior

(LRF, Art.4º,§ 2º,inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB/RS	% RCL	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB/RS	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	251.900.000,00	0,0001%	106,83%	263.851.864,02	0,0001%	111,90%	11.951.864,02	4,74%
Receitas Primárias (I)	233.232.000,00	0,0001%	98,91%	258.821.176,47	0,0001%	109,77%	25.589.176,47	10,97%
Despesa Total	251.900.000,00	0,0001%	106,83%	243.735.383,77	0,0001%	103,37%	-8.164.616,23	-3,24%
Despesas Primárias (II)	244.943.000,00	0,0001%	103,88%	236.860.138,66	0,0001%	100,45%	-8.082.861,34	-3,30%
Resultado Primário (I – II)	-11.711.000,00	0,0000%	-4,97%	21.961.037,81	0,0000%	9,31%	33.672.037,81	287,52%
Resultado Nominal	-401.000,00	0,0000%	-0,17%	9.025.624,69	0,0000%	3,83%	9.426.624,69	2.350,78%
Dívida Pública Consolidada	230.000,00	0,0000%	0,10%	0,00	0,0000%	0,00%	-230.000,00	-100,00%
Dívida Consolidada Líquida	-24.315.000,00	0,0000%	-10,31%	-17.836.088,41	0,0000%	-7,56%	6.478.911,59	-26,65%

FONTE: LDO e Demonstrações Contábeis de 2016

Conforme a tabela 9, o resultado primário apresentou um superávit de R$ 33.672.037,81, correspondente a 287,52% acima da meta estabelecida em 2016 que era de (-) R$ 11.711.000,00. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias foi bem superior ao total das despesas primárias. Isto ocorreu em função da instituição do Regime Próprio de Previdência Social a partir de 2016, pois somente esta entidade atingiu um resultado primário positivo de R$ 22.163.153,56.

As receitas não-financeiras (receitas primárias) totalizaram R$ 258.821.176,47, com um acréscimo de 10,97% sobre a projeção do período de R$ 233.232.000,00. As despesas não-financeiras (despesas primárias) atingiram R$ 236.860.138,66, estabelecendo-se 3,30% abaixo da meta estabelecida.

Em razão dos valores de receitas e despesas primárias apresentados, chegou-se um resultado positivo de R$ 21.961.037,81. Considerando somente a Administração Direta (Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores), o resultado primário foi deficitário em R$ 330.502,75, valor apresentado na Audiência Pública do terceiro quadrimestre de 2016. Entretanto, o resultado negativo não comprometeu o equilíbrio das contas públicas no ano de 2016, pois foram utilizados R$ 7.016.359,00 de recursos provenientes do superávit financeiro de 2015 para aumentar (suplementar) as despesas de 2016. O valor utilizado não representa entrada de recursos por meio de receitas, somente aumento de dotações disponíveis para a realização de despesas.

Já a dívida pública consolidada ao final de 2016 estava zerada, pois o município não possuía nenhuma dívida bancária nesta data.

Com relação à dívida consolidada líquida, fixou-se como meta na LDO o valor de (-)R$ 24.315.000,00. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida líquida, atualizada em dezembro de 2016, era de (-)R$ 17.836.088,41 que, comparado com o montante apurado em dezembro de 2015, no valor (-)R$ 26.861.713,10, apresenta um resultado nominal de R$ 9.025.624,69.

ANEXO II.c – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício de 2018, em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2015, 2016 e 2017) bem como para os dois seguintes (2019 e 2020), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo desta

forma a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II da LRF. A tabela a seguir apresenta as metas fiscais em valores correntes e em valores constantes:

Tabela 10: Metas Fiscais Atuais Comparadas com os Três Exercícios Anteriores

(LRF, Art.4º,§ 2º,inciso II)

DISCRIMINAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
RECEITA TOTAL	216.000.000,00	251.900.000,00	16,62%	283.000.000,00	12,35%	286.450.000,00	1,22%	318.850.000,00	11,31%	332.170.000,00	4,18%
RECEITAS PRIMÁRIAS – I	213.005.000,00	246.801.000,00	15,87%	276.855.000,00	12,18%	277.478.000,00	0,23%	308.863.188,34	11,31%	321.765.987,99	4,18%
DESPESA TOTAL	216.000.000,00	251.900.000,00	16,62%	283.000.000,00	12,35%	286.450.000,00	1,22%	318.850.000,00	11,31%	332.170.000,00	4,18%
DESPESAS PRIMÁRIAS – II	213.782.000,00	228.950.000,00	7,10%	257.850.000,00	12,62%	259.240.000,00	0,54%	288.080.000,00	11,12%	297.850.000,00	3,39%
RESULTADO PRIMÁRIO (III)= I – II	-777.000,00	17.851.000,00	-2397,43%	19.005.000,00	6,46%	18.238.000,00	-4,04%	20.783.188,34	13,96%	23.915.987,99	15,07%
RESULTADO NOMINAL	1.610.985,82	9.025.624,69	460,25%	17.836.088,41	97,62%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	16.305,41	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-26.861.713,10	-17.836.088,41	-33,60%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

DISCRIMINAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES*										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
RECEITA TOTAL	254.083.268,88	267.744.510,00	5,38%	283.000.000,00	5,70%	274.377.394,64	-3,05%	292.260.169,76	6,52%	291.358.254,70	-0,31%
RECEITAS PRIMÁRIAS – I	250.560.216,15	262.324.782,90	4,70%	276.855.000,00	5,54%	265.783.524,90	-4,00%	283.106.187,41	6,52%	282.232.521,54	-0,31%
DESPESA TOTAL	254.083.268,88	267.744.510,00	5,38%	283.000.000,00	5,70%	274.377.394,64	-3,05%	292.260.169,76	6,52%	291.358.254,70	-0,31%
DESPESAS PRIMÁRIAS – II	251.474.210,13	243.350.955,00	-3,23%	257.850.000,00	5,96%	248.314.176,25	-3,70%	264.056.169,69	6,34%	261.254.948,26	-1,06%
RESULTADO PRIMÁRIO (III)= I – II	-913.993,98	18.973.827,90	-2175,92%	19.005.000,00	0,16%	17.469.348,66	-8,08%	19.050.017,72	9,05%	20.977.573,29	10,12%
RESULTADO NOMINAL	1.895.021,03	9.593.336,48	406,24%	17.836.088,41	85,92%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	19.180,24	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-31.597.740,15	-18.957.978,37	-40,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: Projeções de receita e despesa

* Utilizado o IPCA/IBGE como índice de correção.

Os valores relativos às Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2015, 2016 e 2017 foram extraídos das respectivas Leis de Orçamento. Já os valores do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram recalculados com base nos valores orçados para o período.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo, são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, evidenciando, assim, a sua consistência.

ANEXO II.d – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O presente demonstrativo mostra a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da LDO (2014, 2015 e 2016), cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III da LRF. A tabela 11 demonstra a evolução no período.

Tabela 11: Evolução do Patrimônio Líquido

(LRF, Art.4º,§ 2º,inciso III)

PATROMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-		-		-	
Reservas	-		-		-	
Resultado Acumulado	121.942.667,23		100.929.754,96		101.265.422,28	
TOTAL	121.942.667,23	20,82%	100.929.754,96	-0,33%	101.265.422,28	6,09%

FONTE: Balanços Patrimoniais

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município nos últimos três exercícios, demonstrado para o período de 2014 a 2016, aponta que o saldo patrimonial aumentou 20,42% no período.

ANEXO II.e – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O demonstrativo tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, conforme tabela a seguir:

Tabela 12: Origem a Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos

(LRF, Art.4º,§ 2º,inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Imóveis	446.056,04	892.112,11	825.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.042,00	24.941,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.034,76	12.556,50	44.098,91
TOTAL	**483.132,80**	**929.609,61**	**869.098,91**

DESPESAS LIQUIDADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	499.506,04	1.644.702,11	687.358,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**499.506,04**	**1.644.702,11**	**687.358,70**
SALDO FINANCEIRO	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	90.288,51	**106.661,75**	**821.754,25**

FONTE: Balanços Patrimoniais

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por Lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos".

ANEXO II.f – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O demonstrativo tem por objetivo apresentar as receitas e despesas previdenciárias, abrangendo valores relativos aos três últimos exercícios financeiros anteriores ao ano de elaboração da LDO, além de evidenciar os repasses recebidos para cobertura de déficits financeiro e atuarial, quando houver.

No Município de Erechim, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social se deu por meio de Autarquia municipal, cuja razão social é Instituto Erechinense de Previdência – IEP, criado através da Lei Municipal nº 5.971 de 17 de agosto de 2015, com entrada em vigor a partir de 2016. Por este motivo, o demonstrativo que trata das receitas e despesas previdenciárias está sendo apresentado com os valores zerados nos anos de 2014 e 2015. Ressalta-se que está sendo apresentado somente o plano previdenciário pois o Município de Erechim não optou pela segregação da massa de segurados, por esta razão não é necessário apresentar o plano financeiro, conforme determinado na Portaria STN 403/2016, (p. 189).

A tabela 13 apresenta as receitas e despesas previdenciárias do ano de 2016, evidenciando o resultado apurado no período e a tabela 14 a projeção atuarial para o Regime Próprio de Previdência dos servidores do município.

Tabela 13: Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2014**	**2015**	**2016**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	26.001.241,12
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	21.490.418,39
Civil	0,00	0,00	21.490.418,39
Ativo	0,00	0,00	21.477.400,86
Inativo	0,00	0,00	13.017,53
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.200.529,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.200.529,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	3.305.783,93
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.509,41
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.509,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**26.001.241,12**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2014**	**2015**	**2016**
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	735.937,93
Despesas Correntes	0,00	0,00	720.423,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	15.514,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	1.906.806,24
Benefícios - Civil	0,00	0,00	1.906.806,24
Aposentadorias	0,00	0,00	815.356,68
Pensões	0,00	0,00	10.596,33
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	1.080.853,23
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**2.642.744,17**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**23.358.496,95**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2014**	**2015**	**2016**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2014**	**2015**	**2016**
VALOR	0,00	0,00	13.720.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2014**	**2015**	**2016**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	3.305.783,93
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2014**	**2015**	**2016**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	214.478,77
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	23.178.330,74
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	800,05

FONTE: Instituto Erechinense de Previdência

Tabela 14: Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	21.232.176,83	6.813.051,44	14.419.125,39	14.419.125,39
2017	21.468.118,51	7.756.818,16	13.711.300,35	28.130.425,74
2018	21.695.924,27	8.668.041,20	13.027.883,07	41.158.308,81
2019	21.899.322,27	9.481.633,20	12.417.689,07	53.575.997,88
2020	22.200.351,31	10.685.749,36	11.514.601,95	65.090.599,83
2021	22.639.690,99	12.443.108,08	10.196.582,91	75.287.182,74
2022	22.883.768,59	13.419.418,48	9.464.350,11	84.751.532,85
2023	23.347.516,03	15.274.408,24	8.073.107,79	92.824.640,64
2024	23.778.719,79	16.999.223,28	6.779.496,51	99.604.137,15
2025	24.307.554,59	19.114.562,48	5.192.992,11	104.797.129,26
2026	24.893.340,83	21.457.707,44	3.435.633,39	108.232.762,65
2027	25.511.670,75	23.931.027,12	1.580.643,63	109.813.406,28
2028	26.138.136,59	26.436.890,48	-298.753,89	109.514.652,39
2029	26.691.379,15	28.649.860,72	-1.958.481,57	107.556.170,82
2030	27.350.388,67	31.285.898,80	-3.935.510,13	103.620.660,69
2031	28.107.029,23	34.312.461,04	-6.205.431,81	97.415.228,88
2032	28.725.359,15	36.785.780,72	-8.060.421,57	89.354.807,31
2033	29.490.135,63	39.844.886,64	-10.354.751,01	79.000.056,30
2034	30.279.319,87	43.001.623,60	-12.722.303,73	66.277.752,57
2035	31.133.591,47	46.418.710,00	-15.285.118,53	50.992.634,04
2036	31.231.222,51	46.809.234,16	-15.578.011,65	35.414.622,39
2037	31.922.775,71	49.575.446,96	-17.652.671,25	17.761.951,14
2038	32.524.833,79	51.983.679,28	-19.458.845,49	-1.696.894,35
2039	33.086.212,27	54.229.193,20	-21.142.980,93	-22.839.875,28
2040	33.549.959,71	56.084.182,96	-22.534.223,25	-45.374.098,53
2041	33.802.173,23	57.093.037,04	-23.290.863,81	-68.664.962,34
2042	34.038.114,91	58.036.803,76	-23.998.688,85	-92.663.651,19
2043	33.916.076,11	57.548.648,56	-23.632.572,45	-116.296.223,64
2044	33.785.901,39	57.027.949,68	-23.242.048,29	-139.538.271,93
2045	33.582.503,39	56.214.357,68	-22.631.854,29	-162.170.126,22
2046	33.102.484,11	54.294.280,56	-21.191.796,45	-183.361.922,67
2047	32.671.280,35	52.569.465,52	-19.898.185,17	-203.260.107,84
2048	32.109.901,87	50.323.951,60	-18.214.049,73	-221.474.157,57
2049	31.605.474,83	48.306.243,44	-16.700.768,61	-238.174.926,18
2050	31.011.552,67	45.930.554,80	-14.919.002,13	-253.093.928,31
2051	30.295.591,71	43.066.710,96	-12.771.119,25	-265.865.047,56
2052	29.709.805,47	40.723.566,00	-11.013.760,53	-276.878.808,09
2053	28.977.572,67	37.794.634,80	-8.817.062,13	-285.695.870,22
2054	28.969.436,75	37.762.091,12	-8.792.654,37	-294.488.524,59
2055	29.001.980,43	37.892.265,84	-8.890.285,41	-303.378.810,00
2056	28.253.475,79	34.898.247,28	-6.644.771,49	-310.023.581,49
2057	27.529.378,91	32.001.859,76	-4.472.480,85	-314.496.062,34
2058	27.000.544,11	29.886.520,56	-2.885.976,45	-317.382.038,79
2059	26.675.107,31	28.584.773,36	-1.909.666,05	-319.291.704,84
2060	26.154.408,43	26.501.977,84	-347.569,41	-319.639.274,25
2061	25.926.602,67	25.590.754,80	335.847,87	-319.303.426,38
2062	25.877.787,15	25.395.492,72	482.294,43	-318.821.131,95
2063	26.064.913,31	26.143.997,36	-79.084,05	-318.900.216,00
2064	26.349.670,51	27.283.026,16	-933.355,65	-319.833.571,65
2065	26.642.563,63	28.454.598,64	-1.812.035,01	-321.645.606,66
2066	27.163.262,51	30.537.394,16	-3.374.131,65	-325.019.738,31
2067	27.529.378,91	32.001.859,76	-4.472.480,85	-329.492.219,16
2068	28.123.301,07	34.377.548,40	-6.254.247,33	-335.746.466,49
2069	28.831.126,11	37.208.848,56	-8.377.722,45	-344.124.188,94
2070	29.384.368,67	39.421.818,80	-10.037.450,13	-354.161.639,07
2071	30.108.465,55	42.318.206,32	-12.209.740,77	-366.371.379,84
2072	30.865.106,11	45.344.768,56	-14.479.662,45	-380.851.042,29
2073	31.686.834,03	48.631.680,24	-16.944.846,21	-397.795.888,50
2074	31.784.465,07	49.022.204,40	-17.237.739,33	-415.033.627,83
2075	32.476.018,27	51.788.417,20	-19.312.398,93	-434.346.026,76
2076	33.078.076,35	54.196.649,52	-21.118.573,17	-455.464.599,93
2077	33.639.454,83	56.442.163,44	-22.802.708,61	-478.267.308,54
2078	33.655.726,67	56.507.250,80	-22.851.524,13	-501.118.832,67
2079	33.671.998,51	56.572.338,16	-22.900.339,65	-524.019.172,32
2080	33.907.940,19	57.516.104,88	-23.608.164,69	-547.627.337,01
2081	33.785.901,39	57.027.949,68	-23.242.048,29	-570.869.385,30
2082	33.655.726,67	56.507.250,80	-22.851.524,13	-593.720.909,43
2083	33.452.328,67	55.693.658,80	-22.241.330,13	-615.962.239,56
2084	32.972.309,39	53.773.581,68	-20.801.272,29	-636.763.511,85
2085	32.541.105,63	52.048.766,64	-19.507.661,01	-656.271.172,86
2086	31.979.727,15	49.803.252,72	-17.823.525,57	-674.094.698,43
2087	31.475.300,11	47.785.544,56	-16.310.244,45	-690.404.942,88
2088	30.881.377,95	45.409.855,92	-14.528.477,97	-704.933.420,85
2089	30.165.416,99	42.546.012,08	-12.380.595,09	-717.314.015,94

FONTE: Instituto Erechinense de Previdência

Pelos dados apresentados na Tabela 13, Resultado Previdenciário, apurado no ano de 2016 foi de R$ 23.358.496,95. As receitas do período foram de R$ 26.001.241,12 e as despesas, incluindo a manutenção do IEP, totalizaram, R$ 2.642.744,17. Analisando-se

este resultado, pode-se concluir que no primeiro ano de funcionamento, o RPPS foi superavitário, apresentando um saldo de R$ 23.178.330,74 de investimentos, embora a Projeção Atuarial do RPPS – constante da Tabela 14, tenha estimado, à época, o montante de R$ 14.419.125,19.

Do mesmo modo, para o ano de 2017 a Projeção Atuarial – constante na Tabela 14, aponta um saldo financeiro no final do exercício de R$ 28.130.425,74, contudo, pelos dados apurados até julho de 2017, até o final do exercício este montante será de R$ 45.000.000,00, aproximadamente.

Destaca-se ainda que a Tabela 14 – Projeção Atuarial, face às normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, não contempla a correção pela taxa de juros atuarial de 6% ao ano, considerada no cálculo atuarial e buscada pela política de investimentos. Portanto, a consideração feita na aludida Tabela é de apenas o ingresso mensal da receita, sem qualquer rentabilização.

O regime utilizado pelo RPPS é o de capitalização onde as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, as receitas por ele geradas e outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores à cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

Então, os recursos que sobraram neste ano e os que sobrarão nos próximos deverão ser aplicados de forma a garantir os pagamentos futuros de aposentadorias e pensões.

Já os benefícios assessórios, que compreendem o auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família e os encargos administrativos, utilizados para a manutenção do IEP, utilizam regime de repartição simples, onde as despesas mensais são pagas com as receitas mensais, sem a necessidade de acumulação para pagamentos futuros.

Pela projeção apresentada na tabela 14, nos primeiros anos o RPPS do município será superavitário, com receitas superiores às despesas, sendo que, com o passar do tempo, as despesas ficarão maiores que as receitas, sendo fundamental que os recursos sejam aplicadas no mercado financeiro, tendo como meta atingir o patamar da inflação medida pelo IPCA, mais 6,0% ao ano.

Os investimentos e aplicações apresentadas na tabela 13, foram realizadas em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 e a Política de Investimentos para o exercício de 2016. A Resolução CMN dispõe sobre a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e estabelece limites de alocação de recursos nos diferentes segmentos de aplicação.

Os valores apresentados na tabela 14, que apresenta a projeção atuarial, foram apurados no cálculo atuarial apresentado pela atuária Lucília Nunes de Souza, Atuária MIBA – 431. Pelo cálculo atuarial, existe um Passivo Atuarial, em valores atualizados, de R$ 61.881.348,01, que será amortizado num período de 27 anos, embora o prazo legal remanescente seja de 34 anos, estabelecido na Portaria MPS 403/2008. Para a amortização, será considerado uma alíquota adicional na contribuição do município visando amortizar este passivo com uma amortização uniforme ao longo do período, representando um acréscimo de 5,13% na alíquota patronal, que, somada a cota patronal do RPPS, atinge 19,44%, menor que a alíquota patronal do INSS, que está em torno de 22,0%.

As premissas utilizadas no cálculo da projeção atuarial constam no Relatório de Avaliação Atuarial elaborada pela Atuária para o Exercício de 2016.

ANEXO II.g – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Os valores da renúncia para 2018, 2019 e 2020 foram projetados a partir da renúncia de 2017, aplicando-se o mesmo índice de correção da projeção das receitas.

Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF. A tabela a seguir apresenta as estimativas para 2018, 2019 e 2020.

Tabela 15: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

(LRF, Art.4º,§ 2º,inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	Desconto no pagamento à vista	População em geral	708.533,57	788.674,91	821.621,91	Redução da inadimplência decorrente do incentivo para recolhimento à vista
Taxa de Limpeza Pública	Desconto no pagamento à vista	População em geral	202.438,16	225.335,69	234.749,12	Redução da inadimplência decorrente do incentivo para recolhimento à vista
ISSQN Fixo	Desconto no pagamento à vista	População em geral	40.487,63	45.067,14	46.949,82	Redução da inadimplência decorrente do incentivo para recolhimento à vista
TOTAL			951.459,36	1.059.077,74	1.103.320,85	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

A compensação da renúncia de receita, bem como novas isenções para 2018 serão realizadas no momento da elaboração da LOA, onde os valores das receitas irão contemplar esta redução. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

ANEXO II.h – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO – DOCC

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento. A tabela 16 apresenta os valores previstos para o ano de 2018:

Tabela 16: Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado

(LRF, Art.4º,§ 2º,inciso V)

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2018
Aumento Permanente da Receita	3.998.400,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.998.400,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.998.400,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	3.709.588,00
Impacto de Novas DOCC	3.709.588,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)= (III-IV)	288.812,00

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

Assim, a presente estimativa considerou como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os possíveis esforços do Município na implementação de medidas para o incremento das receitas próprias.

Desse modo, para estimar o aumento da receita, considerou-se como permanente o valor acima da variação do PIB previsto para 2018, projetado pelo mercado financeiro em 2,48%, sobre uma receita reestimada para 2017 de R$ 242.000.000,00. Assim, considerando uma estimativa de receita de R$ 252.000.000,00 diminuída da receita considerando somente a variação do PIB (R$ 242.000.000,00 + 2,48% = 248.001.600,00) tem-se um aumento permanente de R$ 3.998.400,00.

Como aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2018, foi considerado a correção real dos vencimentos dos servidores públicos municipais e os efeitos do crescimento vegetativo da folha salarial, além de contratações decorrentes de novos serviços que serão implementados pelo município. Para 2018, o percentual de aumento sobre a despesa reestimada com pessoal e encargos da Administração Direta de R$ 137.470.000,00 está estimado em 7,3% (previsão em 2017 de 128.123.000,00). Se considerada somente a variação da inflação sobre os salários (projeção do IPCA de 4,4%), o valor da despesa com pessoal e encargos atingiria R$ 133.760.412,00, sendo que na LDO está sendo projetado R$ 137.470.000,00. Assim, o aumento permanente da despesa será de R$ 3.709.588,00, com uma margem líquida de expansão das DOCC de R$ 288.812,00

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada será utilizada pelo Poder Executivo como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2018. Destaca-se que a valor da Margem Líquida de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi calculado somente com dados da Administração Direta, que abrange a Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores.

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

ANEXO III – ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Segundo o Art. 4º, § 3º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. A tabela a seguir apresenta o anexo de riscos fiscais para 2018.

Tabela 17: Anexo de Riscos Fiscais

(LRF, Art.4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolso financeiro no exercício de 2018, inclusive de natureza tributária e trabalhista.	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência.	500.000,00
Indenizações por rescisões contratuais ou de outra natureza (inclusive por responsabilidade civil).	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência.	100.000,00
SUBTOTAL	**600.000,00**		**600.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos).	600.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência.	600.000,00
Frustração de Arrecadação	3.000.000,00	Redução e/ou anulação de despesas e limitação de empenhos	3.000.000,00
SUBTOTAL	**3.600.000,00**		**3.600.000,00**
TOTAL	**4.200.000,00**		**4.200.000,00**

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO IV
RELATÓRIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
(Artigo 45 da LRF)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO IV – RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO
2017

LRF, ART.45.

OBJETO	Valor atual do contrato (R$)	A Executar em 2018
Construção da Escola Municipal de Educação Infantil Verdes Horizontes.	811.999,21	50%
Construção da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Clara.	1.541.638,58	50%
Construção de prédio novo para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caras Pintadas.	1.460.093,14	20%
Construção do muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei.	798.999,99	20%
Construção da UBS Estevão Carraro.	696.283,99	20%
OBS.: As despesas com a conservação do Patrimônio Público serão realizadas por meio de dotações específicas em cada órgão de governo.		